



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 19.02.2026



Rerratificação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO^{6:28:53 - DE} REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2025, devendo a ajuste de matrícula titular tabular.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa sito à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **ALTO ALEGRE III** Está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das Matrículas nº 1.010, nº 2.044, nº 2.128, nº 2.355, nº 2.442, nº 2.473, nº 2.737, nº 2.849, nº 2.938, nº 2.975, nº 4.278, nº 4.311, nº 4.312, nº 4.323, nº 4.350, nº 5.078, nº 5.408, nº 6.919, nº 8.715, nº 11.869, nº 11.388, nº 11.868 e nº 12.650 Transcrição nº 27.735, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Alto Alegre III, neste município, composta pelas **matrícula nº 1.010** de propriedade de Desidério Adão Ninaus e Gerta Helga Ninaus, **matrícula nº 2.044** de propriedade de Rosangela Aparecida Dos Santos Camargo e Cleiton Gomes Jakubovski, Terceiro Diretamente Interessado Cresol Toledo, **matrícula nº 2.128** de propriedade de Angelino Zanardi, **matrícula nº 2.355** de propriedade de Adilson Bulin/Vanda De Oliveira Bulin, **matrícula nº 2.442** de propriedade de Gerselino Dos Santos, **matrícula nº 2.473** de propriedade de Marta Wendt, **matrícula nº 2.737** de propriedade de Adriano Boava De Jesus e Ironilda Da Silva De Jesus, **matrícula nº 2.849** de propriedade de Jorge Do Prado, **matrícula nº 2.938** de propriedade de Maria Buava De Jesus, **matrícula nº 2.975** de propriedade de Joao Maria De Freitas e Marli Aparecida Da Luz Freitas, **matrícula nº 4.278** de propriedade de Joao Maria Soares Da Silva, **matrícula nº 4.311** de propriedade de Mateus Miranda Da Rocha, **matrícula nº 4.312** de propriedade de Marta Wendt, **matrícula nº 4.323** de propriedade de Pedro Casemiro Bernalde e Salete Caetano Rodrigues Bernalde, **matrícula nº 4.350** de propriedade de Jose Ferreira e Maria Aparecida De Andrade Ferreira, **matrícula nº 5.078** de propriedade de Amantina Maria dos Santos Almeida, **matrícula nº 5.408** de propriedade de Valdomiro Oliveira Doalto, **matrícula nº 6.919** de propriedade de Ercilia Da Luz Xavier, **matrícula nº 8.715** de propriedade de Olivina Silveira Maciel, **matrícula nº 11.388** de propriedade de Andreia De Fatima Soares, **matrícula nº 11.868** de



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 19.02.2026

propriedade de Neverson Leandro Fell e Josania Nunes Fell, **matrícula nº 11.869** de propriedade de Rosinilda Rodrigues Cabral, **matrícula nº 12.650** de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde e Pedro Casemiro Bernalde e **transcrição 27.735** de propriedade de Paulino Stumpf, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.



§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 45.133,35m², distribuída em 97 lotes, sendo 58 lotes aderentes, 20 lotes para futura transferência e 19 lotes de proprietários já regulares, com uma população aproximada de 392 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: **Rua Angelina Cavichon Dos Santos (Parte 01 e Parte 02)**, **Rua Marta Wendtt (Parte 01 e Parte 02)** e **Rua Valentim Bernardo Thisen**, as quais passarão ao Domínio Público Municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como Rua Félix Kovaleski, Avenida Adolfo Chagas e Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	22.407,82 m ²
Área de lotes futura transferência	8.175,63 m ²
Área de lotes proprietário já regulares	6.625,04 m ²
Área de ruas a regularizar	7.015,98 m ²
Área total da REURB	45.133,35 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

8.	Cleide Silveira De Souza Alves
9.	Cleonice Ferreira Alves E Junivir Alves
10.	Cleuza Vieira
11.	Dahiane Becker Ferreira
12.	Darley Vinharski Dos Santos
13.	Dayane Aparecida De Oliveira e Alan Santos Da Silva
14.	Ederlei Jose Saraiva De Sene
15.	Edson Portela De Oliveira
16.	Elaine Antunes e Moacir Martens
17.	Enir Da Silva
18.	Eunice Ferreira
19.	Evanilda Specht Lopes
20.	Evanira Souza e Cerilo Joao Zanini
21.	Gorete Vieira e Augusto Do Divino De Souza
22.	Graciela Rosa Martins
23.	Isaura Rodrigues Zerbinato E Alpyro Zerbinato
24.	Ivani Da Silva
25.	João Antônio Zerneh
26.	Joaquim Bruno De Andrade
27.	Jorge Rodrigues Ramos
28.	Josemar Cotta
29.	Leonel Da Silva Oliveira
30.	Leonilda Salete Gonçalves De Freitas e Eldo José De Freitas
31.	Lucilene Pereira De Araujo
32.	Marcos Elisandro De Borba
33.	Maria De Lourdes Vieira
34.	Maria De Lurdes Dos Santos e Jose Antônio Ribeiro Dos Santos
35.	Maria Geni Antunes Dos Santos
36.	Maria Odete De Oliveira Santos e Ivo Ramos Dos Santos
37.	Marice De Fatima Alvarenga
38.	Mariza Vieira Rodrigues e Jair Antônio Rodrigues
39.	Neusa Do Nascimento e Itacir Jose Rafanin
40.	Noemia Custodio Rodrigues Zepka e Mariano Zepka
41.	Odete Padilha Da Luz Morais
42.	Patrique Becker Ferreira
43.	Paulina Alvarenga
44.	Pedro Farias Da Silva
45.	Renata Pedroso e Tobias De Jesus Da Silva Freitas
46.	Reni Aparecida De Freitas
47.	Rosenilda Nelis Dos Santos
48.	Rosimeri Maria Schirmer Rodrigues Marchetto E Paulo Sergio Marchetto
49.	Sandra Ferreira E Valmir Vinkler
50.	Suzamara Da Silva Mazzeto E Jackson Da Silva Paula
51.	Suzana Ferraz Pacheco E Sandro Cotta
52.	Terezinha Farias

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 19.02.2026
16:28:53 -03





MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:19.02.2026
16:28:53 -03

ICP
Brasil

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ
BURCKHARD
T:0655652590

1

Assinado digitalmente por ADEMAR
LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=44176499000168, OU=
AC SingularID Multipla, CN=ADEMAR
LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.19 15:09:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:19.02.2026
16:28:53 -03



ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL





MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:19.02.2026
16:28:53 -03

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

